



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.433, de 24 de julho de 2017.**

**Nomeia integrantes e regulamenta a Comissão de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 3.980, de 05 de abril de 2017.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como integrantes da Comissão de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município, Órgão Consultivo que avaliará o cumprimento das exigências contidas na Lei nº. 3.980, de 05 de abril de 2017, os seguintes representantes:

I - Adair Alberto Oliveira de Souza;

II - Paulo Roberto Batista pereira;

III - Marcelo Pittol Brandão;

IV - Sabrina Pereira de Freitas; e

V – Josiane Pereira de Vargas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de julho de 2017.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

